



PORTARIA CRO-SE Nº 09 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020


O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Inscrições das Entidades Prestadora de Assistência Odontológica:

- VASCONCELOS ODONTOLOGIA LTDA – Processo CFO 4628/2020 e Processo CRO-SE 99/2020;
- EMMANOELIA BIANCHI DE FREIRE - ME - Processo CFO 4767/2020 e Processo CRO-SE 101/2020;
- RAMON NAZARENO MENEZES ANDRADE - ME – Processo CFO 5196/2020 e Processo CRO-SE 105/2020;
- CLÍNICA ODONTOLÓGICA JULIODONTO LTDA – Processo CFO 5854/2020 e Processo CRO-SE 108/2020;
- THAISLA SANTANA DE AQUINO – ME – Processo CFO 7475/2020 e Processo CRO-SE 122/2020.

Art. 2º Cumpra-se.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE